



DECRETO Nº. 493 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

“Decreta Luto Oficial no Município de Leandro Ferreira pelo falecimento da Sra. Dalva Vitor Teixeira (‘Dalvinha’) e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. **Dalva Vitor Teixeira**, carinhosamente conhecida como **“Dalvinha”**, cidadã respeitada e estimada por toda a comunidade;

CONSIDERANDO que a falecida é mãe das servidoras públicas **Marina de Lacerda Teixeira** e **Margarida de Lacerda Costa**;

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade e respeito à família enlutada,

CONSIDERANDO o sentimento de pesar que se impõe diante de tão lamentável perda, bem como o respeito à memória e aos familiares;

DECRETA:

Art. 1º – É declarado Luto Oficial no âmbito municipal por 01 (um) dia, em sinal de profundo pesar pelo passamento da senhora **Dalva Vitor Teixeira**.

Art. 2º - Fica determinado que deverão serem prestadas honras fúnebres e os pavilhões nacional, estadual e municipal devem ser hasteados à meia-verga, em todos os estabelecimentos públicos municipais.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira, 29 de setembro de 2025.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

